



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**  
**REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**  
**PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE**  
**11 DE JUNHO DE 2018 SELEÇÃO 2018/2**  
**RETIFICADO – Retificações em Vermelho**

### 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público por meio da Pró-Reitoria de Ensino o Edital de Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, seleção pelo SiSU – Seleção 2018/2, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação para o 2º Semestre de 2018.

### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. Este processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/7/2018
Período de realização de inscrição presencial no <i>Campus</i> ofertante	23 e 24/7/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	26/7/2018
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados e entrega da documentação para avaliação socioeconômica ( <i>apenas para os candidatos que precisam comprovar renda</i> )	27 e 30/7/2018
Publicações das demais chamadas (se necessário e a partir das 18h)	A partir de 31/7/2018

1.2. O resultado deste Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação Presenciais, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, ofertadas para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2018 – Seleção SiSU - 2018/2.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga.

3.2. A seleção para os cursos superiores de graduação presenciais do IFB, previstos neste Edital, será realizada por meio dos seguintes cursos e tipos de vagas remanescentes:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS REMANESCENTES											Total
			A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V993	V994	
BRASÍLIA	CST EVENTOS	Matutino	11	2	3	2	3	1	1	1	1	---	1	26
	CST GESTÃO PÚBLICA	Vespertino	2	0*	1	0*	1	0*	1	0*	1	---	1	7
	CST SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno	3	0*	1	0*	1	0*	1	0*	1	---	1	8
	CST PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	7	2	3	2	3	1	1	1	1	---	1	22
ESTRUTURAL	LIC. MATEMÁTICA	Vespertino	3	1	2	1	2	1	1	1	1	---	1	14
PLANALTINA	CST AGROECOLOGIA	Vespertino	2	2	3	2	3	1	1	1	1	5	1	22
	LIC. BIOLOGIA	Vespertino	6	1	2	1	2	1	1	1	1	---	1	17
<b>TOTAL DE VAGAS</b>													<b>116</b>	

*\*Originalmente não possui vagas designadas; no entanto, caso ocorra o remanejamento das vagas não preenchidas, os inscritos nessa reserva poderão, dentro do número de vaga remanejada, ser convocados para matrícula.*

### 3.2.1. Legendas dos tipos de vagas e das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência;

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

V993: Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF);



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

V994: Candidatos Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD).

**3.3.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e/ou do Exame Nacional de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.4.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**3.5.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**3.6.** O candidato que optar pela reserva de vaga deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 6 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

**3.7.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição, ficando impedidos de darem prosseguimento às demais etapas deste edital.

**3.8.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição será feita presencialmente nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	<b>23 e 24 de julho de 2018</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF	8h às 12h 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	8h às 12h 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h 14h às 17h

**4.2.** A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante, com procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4.3.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida, de forma legível;
- b) Boletim de Desempenho do Enem da Edição 2017, 2016 ou 2015 (original e cópia ou impresso); e
- c) Documento de identificação válido com foto e CPF (originais e cópias).

**4.4.** A inscrição é válida para todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em suas Edições de 2017, 2016 ou 2015 e com apresentação dos documentos do item 4.3.

**4.5.** Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2018/2 do IFB para o segundo semestre de 2018 e não foram selecionados para matrícula ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção e fazer inscrição.

**4.6.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.7.** Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações e resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo e da avaliação documental das reservas de vagas, se forem o caso, e convocação para matrícula) deste processo seletivo.

**4.8.** Os cursos ofertados neste Edital são destinados a candidatos que:

- I. tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula;
- II. tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
  - a) ENEM de 2017;
  - b) ENEM de 2016; ou
  - c) ENEM de 2015.
- III. não tenham zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e nem a redação das edições do Enem apresentadas no item anterior.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO**

**5.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.4.

**5.2.** O *Campus* ofertante do curso ficará responsável, por meio da comissão de processo seletivo do mesmo, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do referido *Campus*, pelo recebimento das inscrições por meio do departamento de protocolo nos dias e horários referidos no item 4.1.

**5.3.** A citada comissão, item 5.2, ficará incumbida pela captação das fichas de inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 4.3, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média da edição do Enem escolhida pelo candidato para envio à Coordenação





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de Acesso e Ingresso Estudantil da Reitoria no dia 26/7/2018, até as 9h, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 2.1.

**5.4.** O resultado final deste processo seletivo e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h.

**5.5.** Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- ser mais idoso.

**5.6.** Serão eliminados deste processo seletivo os candidatos:

- cujos dados não constarem no banco de dados do INEP;
- no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

## 6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

**6.1.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

**6.2.** As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <b>Campus Brasília</b>	<b>27 e 30 de julho de 2018</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF	Das 9h às 17h
Registro Acadêmico do <b>Campus Estrutural</b>		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	Das 9h às 19h
Registro Acadêmico do <b>Campus Planaltina</b>		Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h

**6.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia previsto no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h, respeitando-se a ordem de classificação



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 6.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho, Passaporte, CNH física com foto e válida);
- b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: *comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);*
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (*histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);*
- d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);*
- h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; *pois conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;* e
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

### 6.5. Documentos para comprovação das vagas reservadas, conforme a Lei nº 12.711/2012:

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Formulário do ANEXO II;
- e) Documentos gerais, especificados no item 6.6, de todos os membros do grupo familiar;
- f) Documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 6.7

### **L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - ANEXO III
- d) Formulário do ANEXO I;
- e) Formulário do ANEXO II;
- f) Documentos gerais, especificados no item 6.6, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 6.7

### **L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) Formulário do ANEXO I

### **L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III

### **L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012;
- c) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Formulário do ANEXO I;
- e) Formulário do ANEXO II;
- f) Documentos gerais, especificados no item 6.6, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 6.7

### **L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012;
- c) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III;
  - e) Formulário do ANEXO I;
  - f) Formulário do ANEXO II;
  - g) Documentos gerais, especificados no item 6.6, de todos os membros do grupo familiar;
  - h) Documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 6.7

### **L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012;
- c) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Formulário do ANEXO I.

### **L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou certificado de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III
- e) Formulário do ANEXO I.

### V993 - Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

### V994 - Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)

- a) Documentos de Matrícula descritos no item 6.4;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99 e artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda os critérios da Lei nº 12.764/2012.
- c) Formulário do Anexo I.

#### **6.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:**

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia;

#### **6.7. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

### PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

- 6.8.** Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 6.9.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 6.10.** É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 6.11.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula ou não comparecer nas datas previstas nas publicações deste edital perderá o direito à vaga.
- 6.12.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.
- 6.13.** O candidato da reserva de vaga convocado para matrícula que não tiver sua reserva de vaga comprovada e/ou não entregar a documentação completa para tal na data pertinente perderá o direito à reserva de vaga escolhida e estará excluído deste processo seletivo.

**7.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193 - 8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103 - 2160
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

- 7.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 7.3.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 7.4.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 7.5.** São anexos deste Edital:
- ANEXO A:** Ficha de Inscrição;
  - ANEXO I:** Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas;
  - ANEXO II:** Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica;
  - ANEXO III:** Documento de autodeclaração étnico-racial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, 20 de julho de 2018.

*Original Assinado*

**WILSON CONCIANI**

Reitor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, REFERENTE À SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 POR MEIO DO SiSU 2018/2

**CAMPUS:** Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital.

Campus Brasília;  Campus Estrutural;  Campus Planaltina;

**CURSOS:** Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital.

CTS em Eventos;  CTS em Gestão Pública;  CTS em Sistmas para Internet;  CTS em Processos Gerenciais

Licenciatura em Matemática;

CTS em Agroecologia;  Licenciatura em Biologia;

**RESERVA DE VAGA:** Escolha, apenas, uma opção, itens 3.2 e 3.2.1 do Edital.

A0;  L1;  L2;  L5;  L6;  L9;  L10;  L13;  L14;  V993;  V994;

**EDIÇÃO DO ENEM (Escolha, apenas, uma opção) E NOTA DO ENEM:**

2017;  2016;  2015; NOTA DO ENEM ( )

#### DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF (obrigatório):

Data Nascimento:

Sexo:  Masculino  Feminino

Estado Civil:

Identidade:

Estado Emissor:

Data de emissão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

#### CONTATO

Endereço completo com número:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Fone Fixo/Celular:

Assinatura do Candidato:

**DOCUMENTOS:**  Ficha de inscrição preenchida, de forma legível;  Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); e  Cópia de identificação válido com foto e CPF.

**REQUERIMENTO:** Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do edital regulador do Processo Seletivo do Instituto Federal de Brasília. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para matrícula, sob pena de responder administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos é o endereço eletrônico: <http://www.ifb.edu.br>.  **Li e concordo.**

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante:

\_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, REFERENTE À SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 POR MEIO DO SiSU 2018/2

### CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO: Anexo A

(Entregar para o candidato)

Nome:
CPF: _____   Data: _____
<b>CAMPUS:</b> Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital. <input type="checkbox"/> <b>Campus Brasília;</b> <input type="checkbox"/> <b>Campus Estrutural;</b> <input type="checkbox"/> <b>Campus Planaltina;</b>
<b>CURSOS:</b> Escolha, apenas, uma opção, item 3.2 do Edital. <input type="checkbox"/> CTS em <b>Eventos;</b> <input type="checkbox"/> CTS em <b>Gestão Pública;</b> <input type="checkbox"/> CTS em <b>Sistemas para Internet;</b> <input type="checkbox"/> CTS em <b>Processos Gerenciais</b> <input type="checkbox"/> Licenciatura em <b>Matemática;</b> <input type="checkbox"/> CTS em <b>Agroecologia;</b> <input type="checkbox"/> Licenciatura em <b>Biologia;</b>
<b>RESERVA DE VAGA:</b> Escolha, apenas, uma opção, itens 3.2 e 3.2.1 do Edital. <input type="checkbox"/> A0; <input type="checkbox"/> L1; <input type="checkbox"/> L2; <input type="checkbox"/> L5; <input type="checkbox"/> L6; <input type="checkbox"/> L9; <input type="checkbox"/> L10; <input type="checkbox"/> L13; <input type="checkbox"/> L14; <input type="checkbox"/> V993; <input type="checkbox"/> V994;
<b>EDIÇÃO DO ENEM:</b> Escolha, apenas, uma opção. <input type="checkbox"/> 2017; <input type="checkbox"/> 2016; <input type="checkbox"/> 2015.
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida; <input type="checkbox"/> Boletim de desempenho do Enem; e <input type="checkbox"/> Cópia de Documento de identificação válido com foto e CPF. Assinatura e Siape do servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I:** PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
<b>Comprovação de Deficiência (PcD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
<b>Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública (EP)</b> ( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)		
<b>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		
<b>Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante Legal \_\_\_\_\_

**ANEXO I:** PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS (Entregar para o Candidato)		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
<b>Comprovação de Deficiência (PcD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
<b>Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública(EP)</b> ( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)		
<b>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		
<b>Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF)</b> ( ) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento \_\_\_\_\_





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II:** PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

<b>FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA <u>AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</u></b>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>TRABALHADORES ASSALARIADOS:</b> <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>ATIVIDADE RURAL:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</b> <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b> <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>DESEMPREGADOS OU DO LAR:</b> <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II:** PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB (<i>Entregar para o candidato</i>)</b> FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome dos membros do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da Entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO III:** PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro\*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

